



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 46341/2023 Cód. Verificador: UO630V35**  
Processo Interno

**Requerente:** 10337270 - QUATRO D ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 46.482.251/0001-50 **RG:**  
**Endereço:** RUA LEONIDAS PADILHA DE OLIVEIRA - **CEP:** 88.359-506  
198 APT 201  
**Cidade:** Brusque **Estado:** SC  
**Bairro:** DOM JOAQUIM  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** CONTATO.QUATROD@GMAIL.COM  
**Assunto:** 225 - LICITAÇÃO  
**Subassunto:** 120176 - Contrarrazão Licitação  
**Finalidade:**  
**Data de Abertura:** 25/10/2023 10:39  
**Previsão:** 24/11/2023  
**Fone / e-mail responsável:**

**Observação:**

CONTRARRAZÕES DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO 05/2023 FME

QUATRO D ENGENHARIA LTDA  
*Requerente*

ANGELA PREUSS  
*Funcionário(a)*

Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.



A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

**MOD.:TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE 300 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES MAIS AJUSTES NECESSÁRIOS NAS OBRAS EXISTENTES**

**QUATRO D ENGENHARIA LTDA**, vem, a presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente, suas **CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, impetrado pela empresa **VIEIRA MELLO LTDA**, nos termos adiante expostos:

### I-DA TEMPESTIVIDADE

01. O recurso foi impetrado e disponibilizado para os licitantes, por email, no dia 18/10/2023, considera-se publicado em 18/10/2023, iniciando-se o prazo em 19/10/2023, de 5 dias úteis, o prazo finda em 25/10/2023, pois dia 21 e 22/10/2023(sábado e domingo), não inclusos na contagem, portanto tempestivo a presente contrarrazões ao recurso administrativo.

### II-DOS FATOS

02. Alega a Recorrente, em suma, que o valor ofertado pelo Recorrida é inexecuível, motivo pelo qual dever ser desclassificado, pois este seria extremamente

Rua Leonidas Padilha de Oliveira, 198, apto 201, Dom Joaquim,  
Brusque/SC CEP 88.359-506  
Fone: 47 99114-4455  
CNPJ 46.482.251/0001-50



baixo diante dos valores praticados pelo mercado e os custos significativos que incidem nessa atividade técnica.

03. As alegações realizadas pela Recorrente não demonstram a realidade do mercado praticado, tanto que somente realizou alegações, sem contudo comprovar o que estava afirmando.

04. Esse tipo de alegação é o último expediente do licitante perdedor, quando busca reverter o resultado da licitação cuja proposta vencedora não conseguiu superar.

05. De fato, uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la. As condições econômico-financeiras da Recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade, uma vez que um preço muito baixo pode ser exequível para um licitante e para outros não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos, impossibilitando a determinação de uma regra padrão.

06. Importa saber, evidentemente, se a vencedora, ora recorrida, tem ou não condições de manter a execução do contrato com os preços oferecidos, o que ficará devidamente comprovado pela Recorrida, com a juntada da sua planilha de custos, demonstrando que possui e compromete-se a executar o licitado, nos termos do edital pelo preço ofertado.

07. Conforme Marçal Justen Filho (JUSTEN Filho, Marçal. Comentários sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª. ed., São Paulo: Dialética, 2008. p. 601/602), *“A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias”*.

08. Marçal Justen Filho ainda afirma que:

*“Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas.*



*Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. **Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra.*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653).

09. E, ainda o entendimento do também doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

*"O fato é que não existe em regime de livre concorrência custo universal e fixo. Cada empresa tem o seu custo, que resulta da sua capacidade de organização, investimento em tecnologia, relação com fornecedores e produtividade. É evidente que uma empresa pode ser mais eficiente que outras e, por essa razão, apresentar custo menor. Dessa sorte, a inexequibilidade de uma proposta não pode ser aferida exclusivamente em comparação com os valores e custos de outras propostas.*

***Sob essa perspectiva, a operação aritmética prevista no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 jamais pode implicar presunção absoluta. Em caso contrário, licitante com proposta de fato exequível poderia ser arbitrariamente desclassificada do certame, o que afrontaria os princípios da isonomia e da competitividade. Além disso, por corolário, impedir-se-ia a Administração de contratar com o licitante autor da melhor proposta, o que vulneraria, às escâncaras, o princípio da eficiência. (...)*** (Zênite Informação e Consultoria S/A. DOUTRINA - 05/167/JAN/2008, por Joel de Menezes Niebuhr) (grifado)

10. O STJ já se manifestou da seguinte forma:

*MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VITORIOSA – EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO LICITADO. - Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível. (STJ - RMS: 11044 RJ 1999/0069163-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 13/03/2001, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/06/2001 p. 61 JBCC vol. 192 p. 134)*

11. Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da  
Rua Leonidas Padilha de Oliveira, 198, apto 201, Dom Joaquim,  
Brusque/SC CEP 88.359-506  
Fone: 47 99114-4455  
CNPJ 46.482.251/0001-50



proposta vencedora, uma vez que os preços praticados na proposta da Recorrida são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço, conforme demonstrado na estimativa de custo em anexo.

12. A Requerida comprova ainda a exequibilidade do seu preço, com a juntada do acervo em anexo, realizada em outra Prefeitura, onde demonstra que o valor ofertado está dentro da sua margem de preços. Nota-se que esta executou, na Prefeitura de Antonio Carlos, a elaboração de projetos em uma área maior e com o preço menor.

13. Ressalta ainda que o valor ofertado dar-se-a, também, em razão da composição de sua equipe técnica que possibilita a redução dos seus custos.

### III-Do Pedido

14. Por todo o exposto, requer-se o recebimento destas contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto, e, após análise, que julgue o recurso improcedente, mantendo a classificação da Recorrida, nos termos da decisão proferida por esta comissão em sessão.

Brusque, 24 de outubro de 2023.

GIAN MINUZZO DA SILVA:0597714398  
2  
Assinado de forma digital  
por GIAN MINUZZO DA  
SILVA:05977143982  
Dados: 2023.10.25  
09:38:45 -03'00'

**QUATRO D ENGENHARIA LTDA**  
Gian Minuzzo da Silva

Rua Leonidas Padilha de Oliveira, 198, apto 201, Dom Joaquim,  
Brusque/SC CEP 88.359-506  
Fone: 47 99114-4455  
CNPJ 46.482.251/0001-50

## PLANILHA DE CUSTOS - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

**Orgão:** Prefeitura de Timbó

**Obra:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DE 300 METROS QUADRADOS PARA INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES MAIS AJUSTES NECESSÁRIOS NAS OBRAS EXISTENTES

PROFISSIONAL/INSUMO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Engenheiro Civil	mês	1,5	R\$ 5.280,00	R\$ 7.920,00
Engenheiro Eletricista	mês	1,5	R\$ 3.960,00	R\$ 5.940,00
Arquiteto	mês	1,5	R\$ 3.960,00	R\$ 5.940,00
Impressões	Folhas	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
ARTs	Unid	2	R\$ 254,59	R\$ 509,18
RRTs	Unid	1	R\$ 115,18	R\$ 115,18
Deslocamentos para reuniões e vistorias	km	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
Taxa de aprovação CBM-SC	m²	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
Assinatura de software de projetos, compatibilização, gerenciamento e orçamento	Unid	0,125	R\$ 13.000,00	R\$ 1.625,00
Demais custos operacionais	Unid	0,15	R\$ 51.850,00	R\$ 7.777,50
Impostos	%	14,33	R\$ 51.850,00	R\$ 7.430,11
			<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>R\$ 38.516,97</b>
			<b>MARGEM</b>	<b>R\$ 13.333,04</b>
			<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>R\$ 51.850,00</b>

CÁLCULO
4 horas diarias x 1,5 meses (45 dias conforme prazo do edital)
3 horas diarias x 1,5 meses (45 dias conforme prazo do edital)
3 horas diarias x 1,5 meses (45 dias conforme prazo do edital)
(A0 R\$ 15,90 + A1 R\$ 8,90) / 2 = valor médio da folha impressa
eng civil + eng eletricista
arquiteto
estimadas 5 visitas com 160km por unidade e R\$0,50/km
R\$ 0,80 / m²
R\$13.000 anuais x 1,5 meses
15% do custo total para custos de manutenção de escritório e equipamentos
ISS = 3% + PIS = 0,65% + COFINS = 3% + IRPJ = 4,8% + CSLL = 2,88%

Obs.: Impostos incidentes sobre a prestação de serviços, estão diluídos e incluídos nos itens da tabela. Foram considerados e estão incluídos nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços. Todos os insumos necessários para a boa execução dos serviços foram considerados e estão incluídos na tabela apresentada acima.

Assinado de forma digital por  
 GIAN MINUZZO DA  
 SILVA:05977143982  
 Dados: 2023.10.25 09:37:41  
 -03'00'

**QUATRO D ENGENHARIA LTDA**

Gian Minuzzo da Silva



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 188/2022

<b>OBJETO</b>	<b>O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA FARMÁCIA E ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC</b>	
<b>PREÇO</b>	<b>CONFORME ATA E PUBLICAÇÃO NO MURAL</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>Quatro D Engenharia Ltda</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>46.482.251/0001-50</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Leonidas Padilha Oliveira, 198, Apto 201, Dom Joaquim, Brusque/SC cep. 88.359-506</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>(47) 99114-4455</b>	
<b>E-MAIL</b>	<b>contato.quatrod@gmail.com</b>	
<b>INICIO: 24/10/2022</b>	<b>VALIDADE/TÉRMINO: 24/10/2023</b>	
<b>OBS: Empresa vencedora do certame, para o lote único com valor total de R\$ 36.190,00 ( trinta e seis mil, cento e noventa reais).</b>		

#### 1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Administrativo n. 217/2022, Pregão Presencial n. 130/2022 nos termos da Lei n. 10.520/2002, do Decreto Municipal n. 48/2007, da Lei Complementar n. 123/2006, da Lei Orgânica Municipal e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Administrativo n. 217/2022 Pregão Presencial n. 130/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) licitante(s).

### **3. RECEBIMENTO**

3.1. A forma de recebimento será de acordo com o estabelecido no art. 14 e subitens do edital do Processo Administrativo n. 217/2022, Pregão Presencial n. 130/2022.

### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento será esta enviada por meios eletrônicos ou por e-mail para empresa vencedora de cada item

4.2. No ato da retirada dos produtos, de cada nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar caso estejam vencidas a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união;

4.2.2. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.2.4. Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal.

#### **4.3. Prazo de Entrega**

4.3.1. O prazo de entrega do objeto licitado não deverá ultrapassar a 60(sessenta) dias úteis, contados do envio, por e-mail, da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

#### **4.4. Locais de entrega / Estimativa de Consumo (ANEXO I).**

4.4.1. O objeto da ata será recebido por servidor da Secretaria solicitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

4.4.2. A retirada e entrega do objeto licitado será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.





MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**4.5.** Se a qualidade do objeto licitado entregue não corresponder com as especificações do objeto da ata, serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**4.6.** Se, durante o prazo de validade da ata, do objeto licitado entregue, que apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido no edital do Processo administrativo n. 217/2022.

#### **4.7. Da Fiscalização**

**4.7.1.** A Secretaria solicitante fará a fiscalização do objeto licitado quando da retirada e entrega, recusando o seu recebimento se não estiverem nas condições descritas no edital de licitação, devendo a licitante/contratante repô-las em 24 horas.

**4.7.2. De acordo com o estabelecido nos arts. 67 e 73, I, "a", da Lei n. 8.666/1993, a fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária de Saúde e Assistência Social especialmente exercida pelo servidor Filipe Alexandre Schmitz, ocupante do cargo de Secretário Municipal.**

#### **5. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**5.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante/contratada estão previstas na Lei n. 10.520/2002, na Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, neste edital de Pregão e na Ata de Registro de Preços.

**5.2.** Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

**5.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a detentora da Ata concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Antônio Carlos;

**5.2.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega objeto contratado ou substituição, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da aquisição, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item 5.2.3;



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**5.2.3.** Multa de 1% (um por cento) ao dia, do valor da inadimplência, no atraso ou paralisação por mais de 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado ou substituição, até o limite de 30% (trinta por cento);

**5.2.4.** Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Antônio Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**5.2.5.** Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Antônio Carlos, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

**5.3.** O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Antônio Carlos ou cobrada judicialmente.

**5.3.1.** Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**5.4.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a detentora da ata de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Antônio Carlos.

**5.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**5.6.** Na aplicação das penalidades previstas neste edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante/contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**5.7.** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**5.8.** Nenhum pagamento será realizado a licitante/contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada e entrega do objeto contratado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica emitida pela empresa fornecedora, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pela Secretaria solicitante.

**6.2.** O pagamento somente será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo do ICMS n. 042, de 03 de julho de 2009.

**6.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.4.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da licitante/contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

## **7. READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

**7.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n. 48/2007, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis a espécie, considerada para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta Ata.

**7.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município, a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

**7.2.1.** Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação do Município de Antônio Carlos, no caso de redução, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado;



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**7.2.2.** Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada ao Município, ficará obrigada a restituição do que houver recebido indevidamente.

## **8. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

**8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento pela unidade requisitante ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

**8.3.** A emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo responsável pela unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência para fazê-lo.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

**9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de nota de empenho ou ordem de fornecimento, enviados por meios eletrônicos, deles constando: data, valor unitário e total, quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação.

**9.3.** Os preços registrados, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo.

**9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**9.5.** Caso a qualidade do objeto entregue não corresponda às especificações da ata, serão devolvidos, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 5, subitem 5.2.3.



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**9.6.** O preço a ser pago pelo Município de Antônio Carlos é o vigente na data em que o pedido for entregue a detentora da ata, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de autorização de readequação nesse intervalo de tempo.

**9.7.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

**9.8.** As especificações dos produtos não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**9.9.** A detentora da ata deverá comunicar ao Município de Antônio Carlos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

**9.10** – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Biguaçu.

Antônio Carlos/SC, 24 de outubro de 2022

GIAN MINUZZO  
DA  
SILVA:0597714398  
2

Assinado de forma digital  
por GIAN MINUZZO DA  
SILVA:05977143982  
Dados: 2022.10.24  
11:06:47 -03'00'

---

**GERALDO PAULI**  
Prefeito Municipal

---

**GIAN MINUZZO DA SILVA**  
Quatro D Engenharia Ltda

**FISCAL DO CONTRATO:**

---

**Coordenador Municipal**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148897**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GIAN MINUZZO DA SILVA**  
Registro.....: SC S1 159024-4  
C.P.F.....: 059.771.439-82  
Data Nasc....: 23/06/1995  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 12/07/2018 PELO(A)  
CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARA  
FOZ DO IGUACU - PR

•**ART 8697011-6**

Empresa.....: QUATRO D ENGENHARIA LTDA  
Contratante..: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS  
Proprietário.: UNIDADE BASICA DE SAUDE RACHADEL  
Endereço Obra: RUA NILTON OLEGARIO SCHMITZ S N  
Bairro..... RACHADEL  
88180 - ANTONIO CARLOS - SC

Registrada em: 13/03/2023 Baixada em.. 17/04/2023  
Período (Previsto) - Início: 05/12/2022 Término.....: 15/03/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

LEVANTAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ..: 5.681,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 36,58 METRO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

COORDENACAO

POSTO DE SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ORCAMENTO

POSTO DE SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

MEMORIAL DESCRITIVO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

COORDENACAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

**Certidão de Acervo Técnico nº 252023148897 emitida em 20/04/2023**

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036869 CAT nº 252023148897 de 20/04/2023, página 1 de 7





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148897**  
Atividade concluída

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ..: 439,08 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 531,96 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 531,96 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 531,96 METRO(S) QUADRADO(S)

ORCAMENTO

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 531,96 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE EM BIM

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao\\_aceivo.php](https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao_aceivo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036869 CAT nº 252023148897 de 20/04/2023, página 2 de 7

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148897**  
Atividade concluída

•**ART 8697028-0**

Empresa.....: QUATRO D ENGENHARIA LTDA  
Contratante..: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS  
Proprietário.: UNIDADE BASICA DE SAUDE RACHADEL  
Endereço Obra: RUA NILTON OLEGARIO SCHMITZ S N  
Bairro..... RACHADEL  
88180 - ANTONIO CARLOS - SC  
Registrada em: 13/03/2023 Baixada em.. 17/04/2023  
Período (Previsto) - Início: 05/12/2022 Término.....: 15/03/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8697011-6  
Profissional: 159024-4 GIAN MINUZZO DA SILVA  
PROJETO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
ORCAMENTO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
PROJETO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
ORCAMENTO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
PROJETO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
ORCAMENTO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
PROJETO  
MEMORIAL DESCRITIVO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
ORCAMENTO  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
DETALHAMENTO  
PLANO DE ACAO EMERGENCIAL - PAE EM EDIFICACAO  
Dimensão do Trabalho ..: 457,99 METRO(S) QUADRADO(S)  
PROJETO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE EM BIM

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/va/certidao\\_acevo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/va/certidao_acevo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036869 CAT nº 252023148897 de 20/04/2023, página 3 de 7

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023148897**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300036869, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148897  
20/04/2023,15:50:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao\\_aceivo.php](https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao_aceivo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300036869  
CAT nº 252023148897 de 20/04/2023, página 4 de 7





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Praça Anchieta nº 10 – Centro, Antônio Carlos-SC  
Telefone: 48 3272-8600 – www.antonioCarlos.sc.gov.br

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa, **QUATRO D ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leonidas Padilha de Oliveira, nº198, apt 201, Bairro Dom Joaquim, Município de Brusque, Santa Catarina, com registro no CREA/SC nº 8568004-4, inscrita no CNPJ 46.482.251/0001-50, executou para o Município de Antônio Carlos, CNPJ 82.892.290/0001-90, com as características descritas abaixo:

**1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Elaboração de projeto de uma Unidade Básica de Saúde.

**2. LOCAL DA OBRA**

Rua Nilton Olegário Schmitz, s/n, Rachadel, Município de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina.

**3. PRINCIPAL QUANTITATIVO**

Segue abaixo a descrição dos principais quantitativos executados:

ÍTEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (CREA SC)	QTDE	UNIDADE	ART
1	Levantamento	Serviço topográfico Planialtimétrico	5681,65	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
2	Execução	Sondagem	36,58	Metro(s)	8697011-6
3	Projeto Arquitetônico / Coordenação / Memorial Descritivo / Orçamento	Posto de Saúde	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
4	Projeto Arquitetônico / Memorial Descritivo / Orçamento / Coordenação	Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
5	Projeto / Orçamento / Memorial Descritivo	Estrutura de concreto armado	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Praça Anchieta nº 10 – Centro, Antônio Carlos-SC  
Telefone: 48 3272-8600 – [www.antonioCarlos.sc.gov.br](http://www.antonioCarlos.sc.gov.br)

6	Projeto / Orçamento	Estrutura de Madeira	439,08	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
7	Projeto / Orçamento	Fundação Superficial Tipo Sapata	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
8	Coordenação	Compatibilização de Projetos	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
9	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
10	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Rede de Gás Canalizado em Edificações	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
11	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Rede Hidrossanitária	531,96	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
12	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	531,96	Metro(s) Quadrado(s)	8697011-6
13	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697028-0
14	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697028-0
15	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697028-0
16	Projeto / Memorial Descritivo / Orçamento	Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697028-0
17	Detalhamento	Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação	457,99	Metro(s) Quadrado(s)	8697028-0

Obs.: Projetos elaborados em BIM com fornecimento de arquivo .IFC.

**4. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO**

Início: 05/12/2023





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Praça Anchieta nº 10 – Centro, Antônio Carlos-SC  
Telefone: 48 3272-8600 – www.antoniocarlos.sc.gov.br

Término: 15/03/2023

**5. VALOR DO CONTRATO**

R\$ 36.190,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa reais).

**6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

ART. nº 8697011-6 e nº 8697028-0, referente ao período de 05/12/2022 à 15/03/2023.

**7. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**7.1 Eng.º Civil Gian Minuzzo da Silva      CREA/SC n.º 159024-4**

Declaro que todos os serviços foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade, segurança, normas de engenharia em vigor.

Antônio Carlos/SC, 20 de abril de 2023.

RODRIGO

CONRAT:05230808918

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CONRAT:05230808918  
Dados: 2023.04.20 13:17:38  
-03'00'

Rodrigo Conrat

Superintendente de Obras e Fiscalização  
Engenheiro Civil CREA-SC: 079426-8

